



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

## **NORMATIVA PARA DEFESA DE TRABALHO FINAL**

É condição para a obtenção do título de mestre a defesa pública da dissertação, na qual o aluno demonstre domínio atualizado do tema escolhido. Ela será elaborada sob aconselhamento do professor orientador, com formato e especificações determinadas pelo PPGEnf no documento “DISSERTAÇÃO TUTORIAL”, disponível em: <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ppg-enfermagem/regulamentacoes-documentos>.

Além disso, deverá conter artigo originado da dissertação, escrito de acordo com as normas da revista pretendida para a publicação, cujo primeiro autor deverá ser o aluno e o último, o orientador.

A banca examinadora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, com titulação de doutorado:

- 1 (um) membro titular interno ao PPGENF;
- 1 (um) membro titular externo ao PPGENF;
- 1 (um) membro titular externo à UFCSA;
- 1 (um) membro suplente, interno ou externo ao PPGENF.

Para o membro externo à UFCSA, fica facultada a indicação de membro técnico, com experiência reconhecida no tema/método de estudo, sem a obrigatoriedade da titulação de doutor.

As defesas serão públicas, salvo quando o trabalho contenha produto/processo/serviço com potencial para fins comerciais ou de interesse do



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

PPGEnf, da UFCSA ou da instituição em estudo; quando houver a possibilidade de gerar propriedade intelectual; e quando houver uso de informações sigilosas. Nestes casos, a solicitação deverá ser encaminhada previamente para análise da Coordenação.

Competirá ao orientador o encaminhamento da solicitação de defesa por meio de abertura de processo no SEI “DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE”, cujo fluxo está disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ppg-enfermagem/regulamentacoes-documentos>, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Deverão ser anexados ao processo:

- a) formulário do SEI Nº 281 de indicação da banca preenchido. A data e horário devem ser previamente definidos e acordados entre o orientador e os membros da banca. E deve ser sinalizado o formato da apresentação (remoto ou presencial);
- b) dissertação e artigo, em arquivo único em versão digital (PDF).

Quanto ao formato da defesa, ele deverá ser presencial quando os membros da banca forem de Porto Alegre. Quando a banca conter membros externos à capital, é facultada a realização no formato remoto.

Quando a apresentação for remota, competirá ao orientador a criação e gerenciamento da sala. Quando for presencial, a apresentação ficará condicionada à disponibilidade de salas da Instituição. Desta forma, sugere-se a consulta prévia à Secretaria do PPGEnf (mpenfermagem@ufcspa.edu.br).

A avaliação da composição da banca compete à Coordenação. À Secretaria, o envio dos convites para a banca examinadora, bem como a divulgação da atividade.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

A banca examinadora deverá pronunciar-se em até 10 (dez) dias antes da defesa, caso a dissertação não atenda aos requisitos necessários para sua aprovação.

O processo de avaliação consistirá de aprovação do texto e da sua defesa perante a banca examinadora. A defesa será constituída de apresentação pública, arguição e sustentação da dissertação.

O orientador conduzirá a sessão, mas não emitirá conceito. O aluno terá de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos para a defesa, sendo que cada membro da banca terá até 30 (trinta) minutos para fazer suas observações.

A aprovação ou reprovação do trabalho final será feita mediante parecer da banca examinadora, a ser redigido e assinado pelo membro interno da banca em nome dos demais no SEI. Posteriormente a essa etapa, será realizado o registro em ata pela Secretaria.

Após a defesa, o aluno terá 30 (trinta) dias para fazer o encerramento do mestrado, de acordo com o documento “ORIENTAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DO MESTRADO E EMISSÃO DO DIPLOMA”, disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ppg-enfermagem/regulamentacoes-documentos>

Essa normativa entra em vigor no ato da sua publicação, ficando todos os alunos e professores sujeitos a esse regramento a partir desta data.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem